



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 629/2008

Altera os anexos II e II B-da Lei Complementar n.º 606/2007 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, que define número de cargos, estimula sua formação profissional e sua contribuição ao processo de trabalho com previsão de progressão de carreira, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Nos termos do art. 29, caput e respectivos incisos e §§, ficam alterados os Anexos II e II B desta Lei em substituição aos que aí se encontram, passando os referidos anexos a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Denominação dos cargos	Código de classes	N.º de cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos	Carga horária
Advogado	NEF01	01	N41	N41 a N56	20 h.
Assistente Social	NEF02	01	N41	N41 a N56	20 h.
Engenheiro Civil	NEF03	01	N41	N41 a N56	20 h.
Enfermeiro	NEF04	01	N41	N41 a N56	20 h.
Médico	NEF05	04	N41	N41 a N56	20 h.
Odontólogo	NEF06	05	N41	N41 a N56	20 h.
Contador	NEF07	01	N41	N41 a N56	20 h.
Farmacêutico	NEF08	01	N41	N41 a N56	20 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nutricionista	NEF09	01	N41	N41 a N56	20 h.
Psicólogo	NEF10	01	N41	N41 a N56	20 h.
Médico Veterinário	NEF11	02	N49	N49 a N56	20 h.
Fonoaudiólogo	NEF 12	01	N41	N41 a N56	20 h.
Fisioterapeuta	NEF 13	02*	N41	N41 A N56	20 h.

* O número de cargos corresponde ao total global, ai incluídos os servidores que atuam no PSF

* Os profissionais que atuam no PSF - cujos cargos/vagas se encontram inclusos na coluna **Nº de Cargos** - têm jornada de trabalho de 40 hs. semanais em face do que terão uma complementação salarial, devendo perfazer, no total (vencimento + complementação), no mínimo, aos seguintes valores:

Médico – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Enfermeiro – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Odontólogo – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Fisioterapeuta – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)''

* "Os valores aqui especificados são aqueles constantes do Edital do Concurso e deverão ser reajustados no mesmo índice, sempre que for concedida a revisão salarial aos demais servidores, inclusive com a revisão já assegurada no corrente ano e constante no ANEXO III A-TABELA DE VENCIMENTOS, aplicando-se o mesmo índice também para complementação salarial decorrente da jornada de 40 h. semanais".

"ANEXO II B

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE MURIAÉ

Denominação dos Cargos	Código de Classes	N.º de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimentos	Carga Horária
Auxiliar de Saúde	NEF 01	05	N11	N11 a N26	40 HS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Auxiliar Administrativo	NEF 02	20	N18	N18 a N33	40 HS.
Motorista	NEF 03	15	N11	N11 a N26	40 HS.
Auxiliar de Enfermagem	NEF 04	02	N01	N01 a N16	40 HS.
Agente de Saúde	NEF 05	05	N01	N01 a N16	40 HS.
Agente Comunitário de Saúde	NEF 06	15	N01	N01 a N16	40 HS.
Agente Epidemiológico	NEF 07	02	N01	N01 a N16	40 HS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, passando a vigorar esses anexos, devendo ser substituídos os atuais Anexos II e II B da Lei Complementar 606/07, conferindo aos servidores que passam a integrá-los os mesmos direitos de todos os demais.

Art. 3º - Ficam suprimidos os Anexos IV e V da Lei Complementar 606/07, ficando renumerados os demais anexos – **ANEXO IV** – CORRELAÇÃO DE CARGOS e **ANEXO V** – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, para o que o Poder Legislativo fará a devida redação final.

Patrocínio de Muriaé, 01 de julho de 2008.


ARLINDO ALVES FILGUEIRAS NETO

Prefeito Municipal